



- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execu o. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poder  decidir pela continuidade da multa ou pela rescis o, em raz o da inexecu o total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorr ncias de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, n  abrangido pelas demais al neas;
- c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a posterga o no fornecimento dos produtos, em desacordo com o previsto no cronograma f sico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;
- d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela n  manuten o das condi oes de habilita o e qualifica o exigidas no instrumento convocat rio;
- e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hip teses de recusa na assinatura, rescis o por inexecu o – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obriga oes assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na al nea “a”, ou os produtos forem entregues diferentes das especifica oes constantes do Termo de Refer ncia e da proposta da contratada.
- f) Multa indenizat ria, a t tulo de perdas e danos, na hip tese de o infrator ensejar a rescis o do contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Pre os – ARP e sua conduta implicar em gastos   Administra o P blica superiores aos contratados ou registrados.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administra o, sendo, ent o, descredenciada no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Independ ncia, pelo prazo de at  5(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, sem preju zo das multas previstas neste instrumento e das demais comina oes legais.

**26.3.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada   contratada, garantida a observ ncia dos princ pios do contradit rio e da ampla defesa, dever  ser descontado via Documento de Arrecada o Municipal – DAM, em at  15 (quinze) dias ap s o recebimento da notifica o, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresenta o da c pia do referido documento. O DAM poder  ser obtido na Secretaria de Finan as do Munic pio de Independ ncia.

**26.4.** Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o d bito ser  acrescido de 1%(um por cento) de mora por m s/fra o, inclusive referente ao m s da quita o/consolida o do d bito, limitado o pagamento com atraso em at  60 (sessenta) dias ap s a data da notifica o, e, ap s este prazo, o d bito ser  cobrado judicialmente.

**26.5.** As multas n o t m car ter indenizat rio e seu pagamento n o eximir  a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto   contratante, decorrentes das infra oes cometidas.

**26.6.** Nenhuma san o ser  aplicada sem garantia da ampla defesa e do contradit rio, na forma da lei.

## **27. DA FRAUDE E DA CORRUP O**

**27.1.** As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**27.1.1. "PRÁTICA CORRUPTA":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**27.1.2. "PRÁTICA FRAUDULENTA":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**27.1.3. "PRÁTICA COLUSIVA":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**27.1.4. "PRÁTICA COERCITIVA":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**27.1.5. "PRÁTICA OBSTRUTIVA":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**28.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

**28.2.** É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

**28.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a) junto ao Sistema de Licitações Eletrônicas, ou o não atendimento às solicitações/determinações, ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

**28.4.** Toda a documentação ANEXADA AO SISTEMA fará parte dos autos.

**28.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dias úteis.

**28.6.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



**28.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**28.8.** Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema de Licitações Eletrônicas, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

**28.9.** O(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

**28.10.** Todas e quaisquer comunicações com o(a) Pregoeiro(a) dar-se-ão exclusivamente por meio do Sistema de Licitações Eletrônicas, no endereço constante no item 3., subitem 3.2., ou no próprio chat da Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS em que estará acontecendo o certame.

**28.11.** É vedado ao(à) Pregoeiro(a), sob qualquer hipótese ou pretexto, prestar quaisquer informações sobre pregão já publicado e/ou em andamento, usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

**28.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos e limites da legislação pertinente.

**28.12.1.** Havendo divergência nas informações cadastradas no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e o disposto no Edital e anexos, prevalecerão as do Edital e anexos.

**28.13.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

**28.14.** A apresentação, por parte das licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

**28.15.** Serão consideradas como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

**28.16.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Independência, do Estado do Ceará.

## **29. DOS ANEXOS:**

**29.1.** Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

### **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
**GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**



- ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**
- ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Independência/CE, 21 de setembro de 2022.

*Maria Dvanira Canuto Bezerra*

Maria Dvanira Canuto Bezerra  
Pregoeira - Prefeitura Municipal de Independência

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**2. DO OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, MÓVEIS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob regime de execução indireta por demanda.

**3. DA JUSTIFICATIVA:**

A pretendida aquisição se justifica em face da necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, MOVEIS), visando à excelência no cumprimento de suas finalidades institucionais, a fim de suprir as necessidades que possibilitem aos servidores desempenharem suas funções administrativas, dentre elas dinamizar regularidade e a aquisição necessária para o bom funcionamento da estrutura das unidades e à eficiência das operações dos serviços, dando suporte aos colaboradores com novos equipamentos a serem adquiridos, de interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência/CE.

A realização da licitação se dará através da modalidade Pregão na forma Eletrônica, visando à obtenção de um preço mais vantajoso dos referidos produtos, destinado ao consumo e a manutenção das atividades dos programas desenvolvidos pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Quanto ao critério de julgamento de menor preço, deve ser levado em consideração o preço médio resultante das pesquisas realizadas pelo setor de compras no portal de compras governamentais na contratação similar de outros entes públicos. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa.

Diante de todo o exposto, faz-se necessária a aquisição dos equipamentos, por um período de 12 (doze) meses, entendendo a importância indispensável para o funcionamento das unidades.

**4. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 420.954,52 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

**4.1.** O valor estimado do Termo de Referência foi calculado tendo-se como base o preço médio resultante das pesquisas realizadas pelo setor de compras no portal de compras



governamentais na contrata o similar de outros entes p blicos, conforme mapa de cota o.

#### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correr o pela fonte de recursos do(s)  rg o(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

#### 6. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	<b>AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS</b> - FRIO ALIMENTAÇÃO 220V - FREQUÊNCIA 60HZ, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (DIREITA ESQUERDA) MANUAL, E PARA CIMA PARA BAIXO AUTOMÁTICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA SELO TIPO A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA PARA UNIDADE EVAPORADORA E A CONDENSADORA, COM DESUMIDIFICADOR, FILTRO ANTIBACTÉRIA, GARANTIA DE 12 MESES, MATERIAL DE SERPENTINA COMPOSTO POR COBRE OU ALUMÍNIO.	UNID	9	2.404,00	21.636,00
2	<b>ARMÁRIO DE AÇO FECHADO COM DUAS PORTAS E CHAVES</b> , MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 CM X 96 CM X 43 CM. FABRICADO EM CAHPA DE AÇO COM PINTURA ANTIFERRUGEM, 4 PRATELEIRAS.	UNID	19	972,31	18.473,89
3	<b>ARQUIVO DE AÇO COM GAVETAS</b> , CONFECCIONADO EM CHAPA, COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, QUE DESLIZAM EM CARRINHO TELESCÓPIO, COM PUXADORES E PORTA ETIQUETA CROMADOS, FECHADURA TIPO YALE, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTI FERRUGINOSO, MEDINDO 1340 X 460 X 710.	UNID	11	943,67	10.380,37
4	<b>BALANÇA CORPORAL DIGITAL EM VIDRO ATÉ 180 KG</b>	UNID	1	50,63	50,63
5	<b>BATEDEIRA, FABRICADA EM PLÁSTICO</b> DE EXCELENTE QUALIDADE, COM 5 OU MAIS VELOCIDADES, CAPACIDADE DA TIGELA NÃO INFERIOR A 3,5 LITROS, COM 3 TIPOS DE BATEDORES EM AÇO (GLOBO, PÁ E GANCHO), COM TRAVA DE SEGURANÇA, BASE ANTIDERRAPANTE, POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 500 W.	UNID	6	284,41	1.706,46
6	<b>BIRÓ COM GAVETAS, MESA TIPO SECRETARIA, COM 3 GAVETAS E FECHADURA MÚLTIPLA</b> , FABRICADAS EM MADEIRA E COM REVESTIMENTO EM CEREJEIRA, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDIDA MÍNIMA 120 A 130 CM DE LARGURA, 0,60 A 0,74 CM DE COMPRIMENTO E DE 0,73 A 0,76 DE ALTURA.	UNID	21	369,00	7.749,00
7	<b>CABO HDMI - CABO HDMI 2.0 4 K HDR 19 PINOS, 3 M, PRETO</b> . GÊNERO DE CONECTOR: MACHO-MACHO. TAXA DE TRANSFERENCIA DE DADOS: 18 GIGABITS PER SECOND. PONTAS GOLD 24 K	UNID	26	29,83	775,58



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
**GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**



8	<b>CADEIRA FIXA, CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SECRETÁRIA, COM BASE FIXA PALITO (MODELO 4 PÉS), DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM ENCOSTO ANATÔMICO, QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, SENDO ESTRUTURA COM BASE FIXA PALITO (MODELO 4 PÉS), ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA DE INCRÍVEIS 30 MM NO ASSENTO E ENCOSTO, OU SEJA É A MAIOR ESPESSURA DE ESPUMA DE TODAS AS NOSSAS LINHAS, COM MODELO DE ESPUMA PERSONALIZADO NO ASSENTO E ENCOSTO QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, CARACTERÍSTICAS: ASSENTO: L41 X P38CM; ENCOSTO: L37 X A29 CM; ASSENTO ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA. ESTRUTURA 4 PÉS COM GARFO, PESO SUPORTADO 120 KG</b>	UNID	32	162,16	5.189,12
9	<b>CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETARIA, COM BASE GIRATÓRIA, EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PERFIL PROTETOR DE MATERIAL RESISTENTE NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS, COM 5 RODÍZIOS, ROLAMENTOS DE ESFERAS ENVOLVIDAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ASSENTOS E ENCOSTO REGULÁVEL EM ALTURA E INCLINAÇÃO.</b>	UNID	24	454,00	10.896,00
10	<b>CAIXA ACÚSTICA ATIVA 2 VIAS 100W. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA BASS-REFLEX DE 2 VIAS.- WOOFER DE 10".- CORNETA COM DRIVE DE TITÂNIO.- POTÊNCIA: 100W RMS.- IMPEDÂNCIA: 8 OHMS.- DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM CORTE EM 3,5 KHZ.- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ A 20KHZ.- 115V/230V - 50/60HZ.- FUNÇÃO "ECHO" INTEGRADA. PAINEL DE CONTROLE PARA AJUSTES, CONTENDO ENTRADA USB, CARTÃO SD, UETOOTH E AUXILIAR, 2 ENTRADAS PARA MICROFONE, ENTRADA PARA INSTRUMENTOS.</b>	UNID	9	1.804,64	16.241,76
11	<b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM POTÊNCIA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 1000 W, AUTO FALANTE NÃO INFERIOR A 12, PAINEL DE CONTROLE PARA AJUSTES, CONTENDO ENTRADA USB, CARTÃO SD, UETOOTH E AUXILIAR, 2 ENTRADAS PARA MICROFONE, ENTRADA PARA INSTRUMENTOS. COM ALÇA TELESCÓPICA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ENTRADA PARA PEDESTAIS, BATERIA RECARREGÁVEL, PERMITINDO TAMBÉM O USO COM APARELHO LIGADO NA FONTE DE ALIMENTAÇÃO TOMADA. - 220 V.</b>	UNID	9	1.478,17	13.303,53
12	<b>CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM BLUETOOTH, TEMPO DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA (HRS) 24, POTÊNCIA DE SAÍDA NÃO INFERIOR A 200 W ( RMS) 2 X 30, DIMENSÕES NÃO INFERIOR A (CM) 25.45 X 45.85 X 19.55, CAPACIDADE DA BATERIA NÃO INFERIOR A (MAH) 20,000, TEMPO DE CARREGAMENTO MÉDIO (HRS) 6.5, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ENTRADA CABO DE ÁUDIO NÃO INFERIOR A 3,5 MM, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BLUETOOTH, VIVA-</b>	UNID	9	495,04	4.455,36



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	VOZ, INTEGRA�O COM ASSISTENTE DE VOZ, � PROVA D'�GUA.				
13	<b>CELULAR SMARTPHONE ANDROID, TELA TOUCHSCREEN</b> , CONECTIVIDADE WI-FI E GPS, MEM�RIA INTERNA N�O INFERIOR A 32 GB COM A POSSIBILIDADE DE EXPANS�O, C�MERA N�O INFERIOR A 13 MEGAPIXELS. ESPECIFICA�O: DUAL SIM LTE 4G, 8 CORE 1.4 GHZ, ANDROID 10.	UNID	7	1.810,00	12.670,00
14	<b>COMPUTADOR - PROCESSADOR INTEL I5, 10<sup>a</sup> GERA�O E COM 04 N�CLEOS; FREQU�NCIA DO CLOK DE 3.2 GHZ OU SUPERIOR; MEM�RIA CACHE L2 OU L3 DE 6 MBYTES</b> . PLACA M�E COM TOTAL SUPORTE AS CARACTERISTICAS ESPEC�FICAS PARA O PROCESSO, MEM�RIA RAM E DISCO R�GIDO, CONJUNTO DE PLACA M�E, BIOS E COOLER DEVEM PROVER MECANISMOS DE REDU�O DE ENERGIA EL�TRICA E DISSIPAC�O T�RMICA, GARANTINDO QUE VOLTAGEM, FREQU�NCIA DO CLOCK E VELOCIDADE DO COOLER SEJAM REGULADOS AUTOMATICAMENTE DE ACORDO COM O USO DO COMPUTADOR. MEM�RIA RAM: 16 GB. INTERFACE DE SOM. CONEX�ES PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDOS. ALTO - FALANTE INTERNO OU CAIXAS AC�STICAS COM ALIMENTA�O EL�TRICA ATRAV�S DE CONEX�O USB. FONTE DE ALIMENTA�O: COM SUPORTE A TODOS OS DISPOSITIVOS PREVISTOS NO EQUIPAMENTO, E COM ENTRADA DE 110/220 AUTOM�TICA OU MANUAL UNIDADE DE ARMAZENAMENTO. 01 UNIDADE DE DISCO R�GIDO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE, NO M�NIMO, 500 GB. 01 UNIDADE DE DISCO R�GIDO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, DE NO M�NIMO 128 GB. TECLADO DO MESMO FABRICANTE DA CPU, COM OS MESMOS PADR�ES DE CORES DO GABINETE, MOUSE DE 2 BOT�ES, COM RODA (WHEEL) PARA SCROLL, DO MESMO FABRICANTE DA CPU E COM OS MESMOS PADR�ES DE CORES DO GABINETE. MONITOR TIPO LCD/LED WIDESCREEN, TAMANHO DA TELA 23 POLEGADAS OU SUPERIOR. INCLUSOS: CABOS DE ALIMENTA�O, VGA E DVI, MANUAL DE USU�RIO EM PORTUGU�S E PROGRAMAS DE CONFIGURA�O NECESS�RIOS � OPERACIONALIZA�O DO EQUIPAMENTO.	UNID	14	4.352,78	60.938,92
15	<b>ESTANTE DE A�O, 6 PRATELEIRAS, ALTURA 1980, LARGURA 925, PROFUNDIDADE 300 MM</b> , PLANOS DE ARMAZENAMENTO REGUL�VEL, PRATELEIRAS COM BORDAS DOBRADAS , EM A�O CHAPA 24 , ESPESSURA 0,64 MM.	UNID	7	371,00	2.597,00
16	<b>FOG�O 6 BOCAS BRANCO COM BOT�ES REMOV�VEIS E VIDRO INTERNO VEDADO</b> . O VIDRO INTERNO DO FORNO � VEDADO, EVITANDO O AC�MULO DE GORDURA OU SUJEIRA ENTRE OS VIDROS DA PORTA. CAPACIDADE FORNO (L) 96 COM INDICA�O DE TEMPERATURA E V�LVULA DE SEGURAN�A, COR BRANCA, BIVOLT E GARANTIA	UNID	6	1.132,99	6.797,94

Tel.: [88] 3675.2259

| [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) |

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independ ncia/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10





	DE 01 ANO. ACABAMENTO DA MESA INOX. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO.				
17	<b>BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS;</b> REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO FRONTO COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS NÃO POLUENTE (R134A); ALTO DESEMPENHO: 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA NE 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO	UNID	7	972,57	6.807,99
18	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA), COM WIFI. SISTEMA DE TANQUE DE TINTAS (SEM CARTUCHOS).</b> ALTO RENDIMENTO: IMPRIME ATÉ 4.500 PAGINAS EM PRETO E 7.500 PAGINAS EM CORES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MULTIFUNCIONAL, 01 REFIL PRETO, 01 REFIL MAGENTA, 01 REFIL AMARELO, 01 REFIL AZUL, 01 ACBO DE ALIMENTAÇÃO, 01 CD DE INSTALAÇÃO, 01 GUIA DE INSTALAÇÃO, 01 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, 01 MANUAL DO USUÁRIO E 01 CABO USB INCLUSO, VOLTAGEM - BIVOLT.	UNID	11	1.470,60	16.176,60
19	<b>KIT 02 MICROFONES SEM FIO.</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. FREQUÊNCIA: UHF 229,7MHZ A 254,6MHZ. FREQUÊNCIA ESTÁVEL: +-300PPM. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 75-12KHZ. RANGE DINÂMICO: >80DB. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C - 45°C. DIMENSÕES APROX. (AXLX): 4X6,5X13,5CM. PESO APROX.: 303G. RECEPTOR. RATE: >70DB. SENSIBILIDADE: 30DB/UV. SAÍDA DE ÁUDIO:> 25MV. ALIMENTAÇÃO: 110/220V. TRANSMISSOR. MODO DE FABRICAÇÃO: FM. POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: 8,5MW. ALIMENTAÇÃO: 9V. ITENS INCLUSOS: 01 RECEPTOR. 02 MICROFONES. 02 BATERIAS 9V. 01 CABO P10/10 (1M).01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO	UNID	9	352,16	3.169,44



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



20	<b>KIT DE UTENSÍLIOS PARA ALIMENTAÇÃO (PRATO, COLHER E COPO)</b> , FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTÊNCIA À TEMPERATURA DE 100° CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 2,5 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: PRATO 32MM DE ALTURA- 2,5MM DE ESPESSURA, 15MM DE LARGURA DA ABA, 600ML DE CAPACIDADE; COPO 85MM DE ALTURA, 3MM DE ESPESSURA, 300ML DE CAPACIDADE; COLHER: CABO 4MM - CONCHA 4CM - 10ML DE CAPACIDADE. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FABRICADO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; VIRGEM DE 1º USO; COM ABAS (PRATO E CUMBUÇA); PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS; SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS; EMPILHÁVEL (PRATO E CUMBUÇA); FORMATO ARREDONDADO (PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS); ATÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGENIA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS; ACABAMENTO FOSCO OU MICROTTEXTURIZADO; RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100° CELSIUS, POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS; POSSIBILIDADE DE REPOSIÇÃO; POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA LAVA LOUÇAS; TOLERÂNCIA +/-10%; DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS; COM LOGOMARCA IMPRESSA, DEFINIDA PELO FNDE (PRATO, COLHER E COPO). SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.	UNID	1.050	29,66	31.143,00
21	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL TIPO BAIXA ROTAÇÃO COM COPO EM AÇO INOX</b> . CAPACIDADE DO COPO DE 06 LITROS. TENSÃO DE 127V/220V - BIVOLT. POTÊNCIA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 1000W.	UNID	10	828,36	8.283,60
22	<b>LONGARINA DE 04 LUGARES, COM ASSENTO E ENCOSTO EXECUTIVO</b> , ESTRUTURA METALICA REFORÇADA COM TUBO 70X30MM, CHAPA 16, RESVESTIDA EM POLIESTER PRETO	UNID	13	710,89	9.241,57
23	<b>MESA DE REUNIÃO EM MDF/MDP REDONDAS COM 1.200 MM DE DIAMETRO, TAMPO DE 25 MM</b> , ESTRUTURA METALICA COM TUBO CENTRAL DE 3" NACHAPA16, COR CINZA PLATINA	UNID	5	964,23	4.821,15
24	<b>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDF/MDP COM TAMPO DE 25MM</b> E ESTRUTURA METALICA COM 03 PÉS E 03 HASTES NA VERTICAL EMCADAPÉNOTUBO 70X30MM, CHAPA 16, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2000MMDECOMPRIMENTO E 1000MM DE LARGURA, COR CINZA PLATINA	UNID	5	1.345,00	6.725,00
25	<b>MULTIPROCESSADOR - ALL IN ONE</b> , ESPREMEDOR DE FRUTAS, LIQUIDIFICADOR - CAPACIDADE 2 LTS, PROCESSADOR - CAPACIDADE DA JARRA DE 1,2 L, TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINAS EM AÇO INOX. POTÊNCIA 800W.	UNID	10	347,03	3.470,30



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



26	<b>NOTEBOOK - PROCESSADOR INTEL CORE I5, SEXTA GERAÇÃO E COM 04 (QUATRO) NÚCLEOS.</b> COM TECNOLOGIA PARA OPERA 64 BITS. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8 GBYTES DE MEMÓRIA RAM. PADRÃO DE MEMÓRIA RAM MÍNIMO DE DDR4 DE 2133MHZ. PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 02 PORTAS USB VERSÃO 3.0, SENDO PELO MENOS 01 DE CARGA RÁPIDA; 01 PORTA DE VÍDEO DIGITAL HDMI, CASO A PORTA DE VÍDEO DIGITAL NATIVA NÃO SEJA HDMI DEVERA SER FORNECIDO 01 ADAPTADOR PARA HDMI, 01 PORTA DE VIDEO VGA, CASO NÃO POSSUA PORTA VGA DEVERA SER FORNECIDO UM ADAPTADOR. A CONTROLADORA DE SOM DEVERÁ SER ONBOARD, CONTENDO 01 SAÍDA AMPLIFICADA PARA CANAIS ESTEREOS E 01 ENTRADA PARA MICROFONE OU CABO DE ÁUDIO. TAMANHO DE MEMÓRIA DE VIDEO DE NO MÍNIMO 256 MBYTES. DEVERÁ SER FORNECIDO 01 CARREGADOR DE BATERIA, QUE DEVERÁ SER DO TIPO ADAPTADOR AC/DC.TELA NÃO INFERIOR A 15".	UNID	13	4.404,24	57.255,12
27	<b>PROJETOR DE TETO E MESA, COM EXCELENTE QUALIDADE DE IMAGEM, ENTRADA: HDMI, AV, USB, SD, CARD. CONTROLE REMOTO COM DUAS PILHAS AA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, CABO USB, CD COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO E BOLSA DE TRANSPORTE. BIVOLTE OU 220 V. LENTE COM FOCO MANUAL E ZOOM DIGITAL. LÂMPADA TIPO 200 W, VIDA ÚTIL 500H (ALTO BRILHO). LUMINOSIDADE 3.200 ANSILUMENS. RESOLUÇÃO 1400 X 1050.</b>	UNID	8	2.736,50	21.892,00
28	<b>REFRIGERADOR DUPLEX, GAVETA PARA FRUTAS E VERDURAS, PORTA-OVOS E FORMINHAS DE GELO. PRATELEIRAS COM REGULAGEM DE ALTURA, REPRODUZIDAS EM VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DEGELO SECO, FROST FREE. GAVETA DE LEGUMES TRANSPARENTE. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS. CAPACIDADE DO FREEZER DE 129 LITROS E OUTROS 332 LITROS NO REFRIGERADOR.</b>	UNID	5	3.459,53	17.297,65
29	<b>TABLET MEMORIA RAM 3 GB OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB OU SUPERIOR, TELA DE 8.7" OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DA CÂMARA FRONTAL MÍNIMO 2 MPX, RESOLUÇÃO DA CÂMARA TRASEIRA MÍNIMO 8 MPX, CAPACIDADE DE MEMORIA DE 1 TB OU SUPERIOR, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 11. PROCESSADORES: OCTA-CORE CORTEX-A53 (EQUIVALENTE OU SUPERIOR). VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2,3 GHZ OU SUPERIOR. QUANTIDADE DE NÚCLEOS: 08. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: ADAPTADOR USB, CABO USB-C. CONECTIVIDADE: WI-FI, WI-FI DIRECT, BLUETOOTH, USB-C. COM MICROFONE. COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. COM GPS. TELA: PIXELS POR POLEGADA: 179 PPI RESOLUÇÃO DE</b>	UNID	13	1.330,13	17.291,69



	TELA MÁXIMA: 1340 PX 800 PX. MULTI-TOUCH. BATERIA: CAPACIDADE DA BATERIA DE 5100 MAH SENSORES: ACELERÔMETRO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE LUZ AMBIENTE.				
30	<b>TENDA PIRAMIDAL 4,00 X 4,00M</b> - ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR GALVANIZADA UNIDAS POR FUSÃO EM SOLDA MIG, PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL, COBERTURA EM LONA PVC CALANDRADO, COR BRANCA, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, ANTI-CHAMAS, ANTI-UV, TD 1000 EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR E REFORÇO NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO. PÉ DIREITO 3,00M COM PROLONGADOR DE 1,00M. FECHAMENTO LATERAL 4,00 X 4,00M EM LONA TD 1000 COM FIXAÇÃO POR VELCRO.	UNID	5	3.583,33	17.916,65
31	<b>VENTILADOR DE COLUNA 50 CM. 6 PÁS</b> PARA MÁXIMA FORÇA DO VENTO. 4 POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO, INCLUSIVE PARA O CHÃO. FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM EM APENAS UM CLIQUE. GRADE SEGURA E REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. POTÊNCIA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 130 WATTS CONSUMO MÉDIONÃO INFERIOR A 10,40 KWH/MÊS. PESO MÉDIO: 7,34 KG, LARGURA MÉDIA: 49,00 CM, ALTURA MÉDIA: 152,30 CM, PROFUNDIDADE MÉDIA: 42,80 CM. GARANTIA: 1 ANO	UNID	10	253,29	2.532,90
32	<b>VENTILADOR DE PAREDE, 60 CM,</b> CARACTERÍSTICAS: CORPO METÁLICO; HÉLICE METÁLICA (3 PÁS OU MAIS); GRADE DE PROTEÇÃO METÁLICA; DIÂMETRO ENTRE 57 E 67 CM; INSTALAÇÃO EM PAREDE; TENSÃO 220 VOLTS; POTÊNCIA 300 WATTS OU SUPERIOR (1/2 HP); VAZÃO 7000 M3/H OU SUPERIOR; RUIDO MÁXIMO DE 75 DBA; COR PRETA OU CINZA; EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES	UNID	10	306,83	3.068,30
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>420.954,52</b>

## 7. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

### 7.1. QUANTO À ENTREGA:

**7.1.1.** Para fornecimento do objeto deste edital as Unidades Administrativas, o licitante deverá fornecer produtos de forma parcelada, em conformidade com as quantidades determinadas na ORDEM DE FORCIMENTO, a ser emitida pela Unidade Administrativa solicitante, com as especificações e local estabelecido, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para o objeto deste Edital.

**7.1.2.** O prazo para o início do fornecimento será até 20 (vinte) dias contadas a partir do recebimento, pelo fornecedor, da solicitação feita pela contratante à contratada, bem como, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, no qual consta a quantidade.

**7.1.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

**7.1.4.** O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, no Edital, na proposta da empresa vencedora do certame, nos termos do contrato.

## **7.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:**

**7.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo/guias de solicitação, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa devidamente designada pela CONTRATANTE;

**7.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da Contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade. O recebimento definitivo deverá ser também atestado por comissão de, no mínimo, 03 pessoas devidamente designada pela CONTRATANTE, conforme parágrafo 8, do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93.

**7.2.3.** Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

**7.2.4.** Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de fornecimento do objeto cotado.

**7.2.5.** Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

**7.2.6.** O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis

## **8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.1.** A licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, comprovando que a empresa executou fornecimento dos produtos compatíveis em características com o objeto da presente licitação.

**8.1.1.** Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características do objeto executado ou em execução pela licitante.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**



**9.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

**9.2.** A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação no fornecimento dos produtos, em desacordo com o previsto no cronograma físico- financeiro, sem o consentimento da Contratante;
- d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os produtos forem entregues diferentes das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da contratada.
- f) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços – ARP e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

**III.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Independência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido na Secretaria de Finanças do Município de Independência.

- Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

## 10. DO PAGAMENTO:

**10.1.** O pagamento advindo do objeto do Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA;

**10.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

**10.1.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.3.** É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

**10.1.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**11.1.** Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste instrumento, da proposta de preços e do contrato;

**11.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

**11.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

**11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários,



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

**11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**11.7.** Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pelo (s) órgão (s) /entidade (s) participante (s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

**11.8.** Remover, às suas expensas, todo item que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

**11.9.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

**11.10.** Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

**11.11.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**11.12.** Manter durante todo o prazo de vigência do contrato, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura do contrato.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**12.1.** Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra ou Aquisição;

**12.1.1.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no. 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

**12.1.2.** Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

**12.1.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

**12.1.4.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo;





**12.1.5.** Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

**12.1.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a CONTRADA entregar fora das especificações constantes deste Termo, bem como na proposta.

**12.1.7.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### **13. DA FISCALIZAÇÃO:**

**13.1** A execução da entrega do objeto contratual será acompanhada e fiscalizada pelo GESTOR devidamente designado conforme art. 67 da Lei 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

### **14. DA GERÊNCIA DA LICITAÇÃO:**

**14.1.** Caberá a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, o Gerenciamento da Licitação, no seu aspecto operacional e nas resoluções das questões legais.

### **15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**15.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

### **16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

**16.1.** O contrato será regido pelos artigos 54 e seguintes da Lei 8.666/93.

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
Comissão Permanente de Licitações - Prefeitura Municipal de .....  
Att. Sr(a). Pregoeiro(a)  
Ref.: Pregão Eletrônico nº .....

A Empresa ....., sediada na Rua ....., nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., CEP: ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., abaixo assinado, propõe a entrega do objeto a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

**1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:**

- a. Razão Social: .....
- b. CNPJ e Inscrição Estadual: .....
- c. Endereço completo: .....
- d. Representante Legal: .....
- e. Telefone, celular, fax, e-mail: .....

**2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:**

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

**3. FORMAÇÃO DO PREÇO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
01						
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

- 1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME O CASO)
- 2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
- 3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



**ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº .....**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos .... dias do mês de ..... de 2022, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE .....**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º ....., com endereço a Rua ....., nº ....., bairro ....., ...../CE, CEP: ....., foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº ....., do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado/Município em ...../...../202..., que vai assinada pelo(a) titular da Secretaria de ....., órgão gerenciador do Registro de Preços e pelos representantes legais detentores dos preços registrados, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** No Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº .....**, nos termos do Decreto Municipal nº ....., no Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, no Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, MÓVEIS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público.

**Subcláusula Primeira** - A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**Subcláusula Segunda** - Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria de ....., e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente(s) credenciado(s) e identificado(s).

**Subcláusula Terceira** - A Secretaria de .....providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Estado/Município e através de meio eletrônico.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**Subcláusula Primeira** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

### **CLÁUSULA QUARTA -DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Caberá à Secretaria de .....o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes poderão firmar contratos com os fornecedores dos preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**Subcláusula Terceira** - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

**Subcláusula Quarta** - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Quinta** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula Sexta** - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do